



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas
Esplanada dos Ministérios, bloco "C", 8º andar, sala 805
Cep: 70046-900 - Brasília-DF
Telefones: (61) 313-1382 - Fax: (61) 313-1721

Ementa Trata-se de consulta a respeito de abono de permanência constante da Constituição n.º 41/2003.

Ofício n.º 155 /2004/COGES/SRH/MP

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
Ministério do Meio Ambiente
Brasília-DF

Assunto: Abono de permanência

Senhor Coordenador,

Em atenção ao fax n.º 49 dessa procedência, que consulta sobre o abono permanência, informo que a concessão do abono de permanência ocorrerá mediante a opção do servidor em permanecer em atividade, após implementar os requisitos exigidos pela EC n.º 41/2004, devendo haver a publicação do ato em Boletim Interno do órgão ou entidade.

Esclareço ainda que o servidor contemplado com o referido abono não é obrigado a permanecer em atividade até atingir a idade da aposentadoria compulsória, podendo, dessa forma, se aposentar antes de atingir a idade limite de permanência no cargo público efetivo.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas